



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

MENSAGEM DE LEI Nº 674/2025

Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação o Projeto de Lei referente à alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, originalmente destinada pelo Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira à Secretaria Municipal de Agricultura, para repasse financeiro à Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuáristas da Linha 04 – ASNOP (CNPJ: 05.107.217/0001-19), com a finalidade de realizar a perfuração de poço artesiano.

Considerando o exposto, solicitamos a alteração do objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024, mantendo o valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, mas com a destinação para a Secretaria Municipal de Agricultura, para repasse financeiro à mesma Associação, com o objetivo de adquirir material de consumo (material de construção), conforme detalhado no documento anexo.

Cabe ressaltar que a Emenda Impositiva solicitada consta na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 2116/2024, "Estima a Receita e Fixa a Despesa" para o exercício de 2025.

Nobres Edis, a administração municipal tem como prioridade ações que promovam melhorias nas condições de vida de nossos munícipes. Para isso, contamos com o apoio e a colaboração de Vossas Excelências para a aprovação deste projeto de lei.

Desde já, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Buritis/RO, 19 de fevereiro de 2025.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal

RECEBI
DIA 21 / 02 / 25
HORA: 10:20



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI Nº 04/2025

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a alteração do Objeto da Emenda Impositiva 003/2024 e dá outras providências”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Buritis/RO, autorizado a alterar o objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024, no valor de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, originalmente destinada à Secretaria Municipal de Agricultura, para repasse financeiro à Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuáristas da Linha 04 – ASNOP (CNPJ: 05.107.217/0001-19), com a finalidade de realizar a perfuração de poço artesiano.

Art. 2º Fica alterado o objeto da Emenda Impositiva nº 003/2024, para destinação à Secretaria Municipal de Agricultura, com repasse financeiro à Associação Nova Pedra de Pequenos Produtores Rurais e Pecuáristas da Linha 04 – ASNOP (CNPJ: 05.107.217/0001-19), com a finalidade de aquisição de material de consumo (material de construção).

Art. 3º Fica alterada a Lei nº 2116, de 16 de dezembro de 2024 - Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2025, em conformidade com a alteração da Emenda Impositiva nº 003/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dezanove dias do mês de fevereiro
do ano de dois mil e vinte e cinco.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito Municipal